

## ATO EXECUTIVO Nº 488

*Dispõe sobre modificações no Boletim-UEG.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições,

### R E S O L V E :

Art. 1.º. O art. 3.º do Ato Executivo n.º 3, de 6 de junho de 1967 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º. A edição do Boletim-UEG manterá o formato em vigor, devendo seu número de exemplares e de páginas atender à necessidade de divulgação e de registro de informações adequadas. Poderão ser feitas alterações das características da capa, da distribuição das matérias e da documentação fotográfica.”

Art. 2.º. Ao art. 3.º acrescente-se o seguinte:

“§ 1.º. A numeração do Boletim-UEG será corrida, abrangendo os números de cada semestre, de modo que o último número contenha o índice analítico e remissivo.

§ 2.º. O Coordenador do Boletim-UEG encaminhará ao Reitor, até o dia 25 de cada mês, o material selecionado, para que autorize a sua publicação”.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 7 de fevereiro de 1972  
*Oscar Tenório*